

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

29ª de Instalação do Município.

**Ata nº 1374 da Sessão Ordinária nº 1360 do dia 29 de Agosto de 2022,  
do Segundo Período Legislativo - Sessão nº 029**

Aos vinte e nove (29) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores e Vereadoras, Diretor Geral Celso. Nos expedientes do Poder Executivo (Regimento Interno - RI, Art. 179, I) foi lido, distribuído e baixado para deliberação nas Comissões (Art. 46, RI) o Projeto de Lei nº 17, de 25.8.2022, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combates a Endemias (ACEs) e em continuidade não havendo outras matérias sendo realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no Expediente do Legislativo, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (P) Ademir da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (DEM) Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes e Ver. Ivonei Silva de Ávila e da Bancada do Podemos (PODE) Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Em continuidade, posta em discussão e votação, foi aprovada a Ata nº 1372 da Sessão Ordinária nº 1358 do dia 15.8.2022, foi aprovada e a Ata nº 1373 da Sessão Ordinária nº 1359 do dia 22.8.2022 - foi distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). O Presidente solicitou ainda a leitura do Projeto de Lei do Legislativo (PLL) nº 2, que autoriza o Poder Legislativo a criar diárias, fixando seus valores, regulamentando-as e atualizando-as por Resoluções; dos Projetos de Resolução Legislativas (PRLs) nº 1 e 2 de autoria da Mesa Diretora, que que dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quevedos e, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas no Poder Legislativo do Município de Quevedos, respectivamente. Finda a leitura o Presidente ainda solicitou a leitura do Parágrafo (§) 3º do Art. 150 e também do Parágrafo (§) 3º do Art. 79 do Regimento Interno onde finda a leitura manifestou-se dizendo que "mesmo não sendo obrigatória a audiência das Comissões nas matérias de competência da Mesa Diretora, solicito suas análises e baixo na forma regimental para as devidas deliberação." Em continuidade e não havendo outras matérias para deliberação do Plenário, passando ao Pequeno Expediente (Art. 203, Inciso II, RI), Presidente deu prosseguimento e não havendo inscrições considerou cumprida a pauta e a Ordem do Dia e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou esta sessão ordinária e

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB - Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." - Maquiavel

**CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

29º de Instalação do Município.

marcou a próxima para o dia cinco (5) de setembro, segunda-feira, às dezoito (18) horas neste Plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Alcemar Silveira de Lima e secretariados pelo Ver. Ivonei Silva de Ávila e assessorado Celso Bueno - Diretor Geral. Do que eu, Ver. Ivonei Silva de Ávila, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno que, será distribuída a todos e, após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Ivonei Silva de Ávila  
Secretário

Ver. Alcemar Silveira de Lima  
Presidente

A t a s

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

*"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel*